

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Agricultura e Políticas Ambientais

**RESPONSÁVEL:** O processo deverá ser multi-entidades e os ordenadores das despesas serão os Secretários de cada pasta que requisitarem os serviços.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de monitoramento eletrônico, com disponibilização de vigilante em caso de disparo do alarme, vídeo monitoramento em prédios públicos municipais, disponibilizando todos equipamentos e sistemas necessários em forma de comodato. Os requisitos para cada sistema, bem como as quantidades solicitadas de pontos de alarmes e câmeras item 7 e conforme item anexo 01, com os endereços de cada local de acordo com a Secretaria.

**JUSTIFICATIVA:** Os sistemas de monitoramento (alarme) e videomonitoramento se fazem necessários para proteger o patrimônio público, constituído por bens móveis e imóveis próprios, ou de terceiros, bem como auxiliar na segurança dos servidores e cidadãos que frequentam estes locais.

### **PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:**

- O prazo para instalação de todo o sistema de monitoramento por alarmes e o vídeo monitoramento por câmeras, será de trinta dias contados a partir do recebimento da autorização encaminhada pela secretaria solicitante.
- Os equipamentos devem ser entregues e instalados nas unidades citadas no anexo 01 deste documento.

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Os responsáveis/fiscais serão os responsáveis conforme memorandos em anexo, nomeados pelos ordenadores da despesa de cada pasta que requisitarem os materiais.

**CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:** O pagamento referente aos Serviços será efetuado conforme Decreto Municipal vigente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

## DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- Secretaria de Administração e Finanças: 15
- Secretaria de Obras, Transportes e Serviços: 38
- Secretaria de Educação: 59
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico: 27
- Secretaria de Esportes: 77
- Secretaria de Saúde: 17 - 1138
- Secretaria de Assistência Social: 6
- Secretaria de Agricultura: 5

46

65 68

81

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Apresentar a Autorização de Serviço, especificando os locais a serem atendidos.
2. Permitir o livre acesso dos empregados credenciados da licitante vencedora às dependências da prefeitura sempre que se fizer necessário para execução dos serviços.
3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA com relação à prestação dos serviços.
4. Assegurar-se da boa prestação e da boa qualidade dos serviços prestados.
5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados.
6. Proporcionar todos os meios necessários ao bom andamento do serviço desejado.
7. Notificar a CONTRATADA de ocorrências de eventuais imperfeições.
8. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
9. Indicar um fiscal do contrato por Secretaria, que será responsável pela:
  - a. Verificação do efetivo cumprimento das obrigações técnicas pactuadas;
  - b. Respectivo ateste nas notas fiscais;
  - c. Controle do prazo de vigência e acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades.
  - d. Na ausência, impedimento ou vacância do fiscal designado, a secretaria indicará outro fiscal.
10. Fornecer através do departamento de informática, endereços de rede IPs a serem configurados nos aparelhos centralizadores (central alarme e DVRs). Se os aparelhos não forem configurados com os endereços corretos não funcionarão na rede e consequentemente não terão comunicação com a internet e com a empresa de monitoramento.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 1) Responsabilizar-se integralmente pela prestação de serviço contratado, pelo seu controle, supervisão e desenvolvimento, bem como, pela conduta de seus funcionários, durante as horas de trabalho, de forma que os mesmos mantenham o devido respeito e cortesia no seu relacionamento com todos os servidores e prestadores de serviços locais.
- 2) Designar por escrito, no início da prestação de serviço, preposto que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato, responsabilizando - se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos da paralisação parcial ou total dos trabalhos, por culpa a si imputável.
- 3) Todos os produtos entregues devem ser novos, de boa qualidade e satisfazer as especificações constantes neste memorial, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.
  - a. Caso algum produto tenha saído de linha, o novo modelo ofertado deverá ser submetido à aprovação da Comissão de Fiscalização, objetivando o mesmo padrão de qualidade.
- 4) A contratada deverá fornecer crachá com fotografia recente de cada prestador de serviço, sendo seu uso obrigatório nas dependências da prefeitura.
- 5) A contratada deve estar ciente de que a Secretaria de Administração poderá, quando julgar necessário, exigir a relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos, características e/ou quaisquer documentos dos profissionais vinculados aos serviços oriundos desta contratação.
- 6) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e/ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como vínculo empregatício formal, expresso com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários pontualmente e todas as demais vantagens, recolhimentos de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros, indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvada que a Inadimplência da contratada para com estes encargos não transfere a prefeitura à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 7) Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio da prefeitura ou a terceiros, mesmo que não caracterizada má fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional, por ocasião da prestação dos serviços, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- 8) Proceder à substituição do profissional que não demonstre possuir as habilidades indispensáveis à execução das tarefas ou revele comportamento inconveniente ou

- insatisfatório ao pleno desempenho dos encargos que lhe forem confiados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias Úteis após solicitação da CONTRATANTE;
- 9) Comunicar por escrito à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato anormal ou dano, verificado no local da prestação de serviço pactuado, no primeiro dia Útil subsequente à ocorrência;
- 10) Permitir que a CONTRATANTE fiscalize, a qualquer momento, a execução dos serviços contratados, ficando-lhe assegurado o direito de aceita-lo ou não.
- 11) Utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do serviço e o atendimento às especificações contidas no Contrato, Edital e em seus Anexos.
- 12) Substituir em até 72 (setenta e duas) horas, às suas exclusivas expensas, qualquer produto que não estiver de acordo com as especificações deste Memorial Descritivo.
- 13) Todas e quaisquer correções provocadas por erros de instalações nos serviços executados pela CONTRATADA, durante a vigência do contrato, deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;
- 14) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, para prévia autorização e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quando houver a necessidade de trabalhos ou entrega após o horário estipulado ou em finais de semana e feriados, sem ônus adicional ao Município de Xanxerê (horário de trabalho normal será de segunda-feira à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00).
- 15) Cumprir com as quantidades de equipamentos solicitadas, conforme descrição do item contratado.
- 16) A empresa é responsável pelo fornecimento de mão de obra técnica especializada, equipamentos, cabos, infraestrutura material, licenças de uso e de software caso existam, acessórios e ferramentas necessários para a instalação, manutenção e funcionamento dos sistemas contratados.
- 17) A empresa deverá atender as ocorrências de disparo de alarme no prazo máximo de até 15 minutos. Detectada invasão dos locais sob monitoramento, o vigilante deverá comunicar ao responsável da unidade imediatamente.
- 18) Emitir e fornecer relatório mensal de ocorrências de atendimento aos eventos a cada secretaria quando houver.
- 19) Deverá ter um responsável pelos atendimentos estabelecido no município de Xanxerê, informando juntamente com a proposta a telefone fixo local que este responsável estará disponível para eventuais atendimentos nas 24h do dia, para desta forma agilizar o atendimento.

- 20) Deverá fornecer além de telefone fixo um número de telefone celular que esteja disponível 24h, durante todos os dias, para o atendimento e resolução de eventos relacionados com a execução contratual.
- 21) Possuir minimamente 10 vigilantes registrados, para suprir os atendimentos. Salienta-se que em caso de disparo o atendente deverá chegar ao local em até 15 minutos.
- 22) A empresa fica obrigada a verificar diariamente se todos os alarmes foram ligados durante a noite e nos finais de semana, devendo comunicar os responsáveis caso detectar locais sem ativação.
- 23) O sistema de videomonitoramento deverá possuir aparelho de gravação no local, com capacidade de armazenamento de imagens por um período mínimo de 30 dias.
- 24) O sistema de videomonitoramento deverá ser acessível por computador e celular, onde a empresa disponibilizara treinamento para uso de aplicativo no celular e para verificação das imagens no computador.
- 25) Chamados técnicos de manutenção e conserto terão prazo máximo de atendimento e resolução de 24 horas contados a partir da data e hora de registro. A empresa fica responsável pelo fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a solução e ou substituição quando necessário.
- 26) A empresa deverá possuir um software, ou forma de controle para monitorar o funcionamento das câmeras e locais. Caso seja identificada pela empresa alguma falha ou defeito em equipamentos o prazo máximo de resolução será de 12 horas.
- 27) Dar treinamento de utilização do sistema de alarme e do software das câmeras aos responsáveis de cada local.
- 28) Os contratos serão realizados por cada secretaria separadamente. As contratações serão de acordo com a necessidade e disponibilidade de cada secretaria, sendo que o mesmo poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 meses.
- 29) O prazo de contagem de serviço, para pagamento, contará após a conclusão da instalação.
- 30) Os equipamentos de vídeo monitoramento deverá possuir software que possibilite a visualização e acesso remoto pelos responsáveis de cada local via computador e celular.
- 31) Todos os equipamentos, sejam referentes ao sistema de alarme, ou de vídeo monitoramento CFTV, deverão ser novos.
- 32) Em caso de violação que o equipamento de alarme ativado falhar e não acontecer o disparo e deslocamento do vigilante ao local para verificar o que aconteceu e for identificado furto/subtração de bens a empresa será obrigada a ressarcir o contratante com o valor de mercado do item ou fornecimento de igual ou superior especificação e capacidade.
- 33) Instalar os equipamentos centralizadores em local a ser indicado pelo Departamento de Informática da Prefeitura, em rack independente da estrutura de rede e aparelhos pertencentes ao município.

- 34) Os IPs válidos a serem configurados em centrais de alarme e gravadores de vídeo serão fornecidos pelo departamento de informática, seguindo um padrão de rede em todas as unidades.
- 35) Fornecer ao departamento de informática do município um login (usuário e senha) com perfil de administrador, para acesso aos gravadores de vídeo (DVRs), mesmo login e senha para todos os equipamentos de CFTV.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE carta de capacidade técnica.
- Fornecimento de um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público/privado com prazo de contrato de ao menos 12 meses.
- As empresas participantes deverão comprovar através de: registro empregatício ou contrato social que possui colaboradores com qualificação técnica para instalação, configuração e suporte técnico videomonitoramento e alarme e fará todo o gerenciamento e monitoramento.
  - A comprovação será feita através da apresentação de cópia autenticada ou original do certificado, emitido pelo fabricante ou autorizado devidamente registrado, que possui a qualificação técnica para implantar, configurar e operar o referido equipamento **no tocante ao projeto de videomonitoramento e alarme do município de Xanxerê. (deverá estar junto ao envelope de habilitação).**
- **Atestado de Visita facultativa** emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável legal da empresa.
  - Obrigatório aos licitantes realizarem vistoria nos locais onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo qualquer alegação posterior por desconhecimento das condições dos locais.
  - Agendamento da vistoria: Prefeitura Municipal de Xanxerê – SC - Centro de Processamento de Dados, Rua José de Miranda Ramos, 455, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h as 17:00h – pelo telefone 34418500 – Dep. De licitações
  - **Caso a proponente dispense a visita, deverá apresentar DECLARAÇÃO de que tomou conhecimento de todas as condições e locais relacionadas à execução dos serviços e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.**
  - Quando da visita aos locais, deverá solicitar que seja acompanhada do responsável do local. A visita deverá ser agendada previamente.

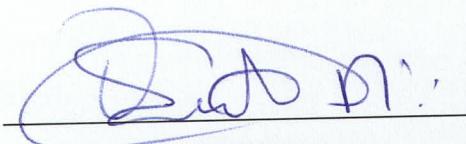
**ESTIMATIVA DE CUSTO:** Anualmente R\$ 2.864.701,84 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos).

*[Assinatura]*

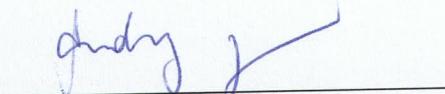
*[Assinatura]*

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato oriundo do processo terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

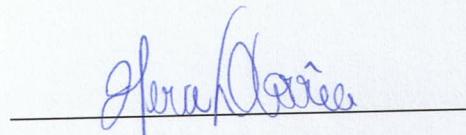
Xanxerê (SC), 11 de maio de 2022.



Oscar Martarello  
Prefeito Municipal



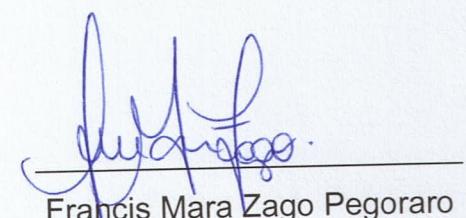
Andreza Gallas  
Secretaria de Administração e  
Finanças



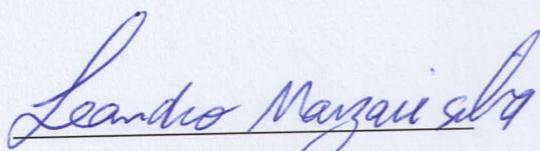
Vera Lucia Correa  
Secretaria de Educação



Luciana Contini  
Secretaria de Assistência Social



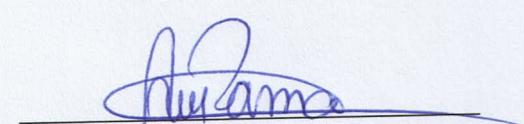
Francis Mara Zago Pegoraro  
Secretaria de Saúde



Leandro Marzari Silva  
Secretário de Obras, Transp. e  
Serviços



Luiz Vicente Paglia Júnior  
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer



Alcedir Rama  
Secretário de Agricultura e  
Políticas Ambientais

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

### **1. SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ALARME - REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:**

#### **1.1. MODELO 01 – Unidades pequenas e medias.**

- ✓ Alarme monitorado com 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio), Via (linha telefônica/ethernet/GSM-GPRS), 2 Partições, Discadora
- ✓ Suporte a 2 chips (cartões SIM) de celular
- ✓ Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores
- ✓ Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e GPRS
- ✓ 2 saídas PGM programáveis
- ✓ Sensores, teclados e demais elementos interligados via fio. Não serão aceitos dispositivos sem fio, exceto controles de acionamento/desarme.

#### **1.1.1. Especificações Técnicas:**

Tensão de alimentação	Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático)
Consumo em standby (127 V)	1,7071 Wh
Consumo em standby (220 V)	1,6875 Wh
Consumo em operação (127 / 220 V)	Varia de acordo com o consumo dos acessórios ligados a saída AUXILIAR e a saída de SIRENE
Temperatura de operação	-10 a 50 °C, umidade relativa do ar até 90%
Corrente saída auxiliar	1,2 A / 14,5 VDC
Supervisão contra corte e curto-circuito na sirene	Sim, necessário resistor de 2K2 Ω
Corrente de saída de sirene	1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400 mA sem bateria
Carregador de bateria	Carregador inteligente
Número de PGM na placa	2, chaveada negativo 50 mA / 12 VDC
Buffer de eventos	256 eventos com data e hora
Memória para dispositivo sem fio	128 dispositivos.
Número de dispositivos no barramento BUS	4 teclados e 4 receptores
Supervisão e proteção do barramento BUS	Sim

Distância máxima entre a central e os dispositivos BUS 100 m, bitola do cabo 10 x 26 AWG

Peso 1068g

Dimensão (L x A x P) 95 x 209 x 275 mm

#### 1.1.2. Zonas

Número de zonas com fio Máximo de 24 (com 4 teclados)

Número de zonas na placa 16 no modo duplicado

Número de zonas por teclado 2

Resistor instalação de zonas Zona alta 3K9 Ω, zona baixa 2K2 Ω, resistor final de linha 2K2 Ω (incluso)

Resistência máxima de cabeamento de zona 100 Ω por zona

#### 1.1.3. Comunicação Ethernet

Número de memória para envio de eventos via IP 2 destinos, fixos ou dinâmicos

Base de velocidade 0/10Mbps

Base do protocolo TCP/IP

Consumo de banda < 1 KB por evento

Teste periódico Programado em minutos. Mínimo de 1 minuto

Software para download e upload Sim. Necessário conexão com internet banda larga e plataforma Windows porta 9010 liberada

#### 1.1.4. Sensores de Presença infravermelho

Com fio passivo, alcance de detecção 12 metros, ângulo de cobertura/proteção de 115°, inclinação vertical 15°. Compensação de temperatura automática, método de detecção PIR, indicação de disparo LED.

#### 1.1.5. Teclado:

- ✓ Visualização de problemas
- ✓ Comunicação por barramento
- ✓ Visualização de data e hora
- ✓ Simplifica a programação da central de alarme e operação
- ✓ Visualização de mensagem de texto
- ✓ Visualização do nível de bateria da central
- ✓ Visualização das zonas
- ✓ Sinalização do status das partições
- ✓ Função pânico, emergência médica e incêndio

- ✓ Proteção contra violação (tamper)
- ✓ Sinalização sonora durante operação
- ✓ Tampa para proteção contra acionamento accidental das teclas
- ✓ Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos

## 1.2. MODELO 02- unidades de maiores

- ✓ Central de alarme de 4 partições independentes, oferendo modularidade de 10 a 64 zonas e de 3 a 19 saídas PGMs.
- ✓ Central de alarme monitorada com até 64 zonas e comunicação Ethernet/GPRS
- ✓ Suporte a 2 chips (cartões SIM) de celular
- ✓ Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores
- ✓ Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e GPRS
- ✓ 3 saídas PGM programáveis
- ✓ Pode ser conectada a sensores de abertura, infravermelho, impacto e outros.
- ✓ Possui opção de configuração remota via TCP/IP, cabo USB (configuração remota e atualização do firmware da central), linha telefônica e GPRS
- ✓ Módulo com duplo cartão SIM, sistema quad band, antena externa e entrada Ethernet RJ45, visando a segurança

### 1.2.1. Especificações Técnicas:

Tensão de alimentação	Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático)
Consumo em standby (127 V)	2 Wh
Consumo em standby (220 V)	2 Wh
Consumo em operação (127 / 220 V)	Varia de acordo com o consumo dos acessórios ligados a saída AUXILIAR e a saída de SIRENE
Temperatura de operação	-10 a 50 °C, umidade relativa do ar até 90%
Corrente saída auxiliar	1,2 A / 14,5 VDC
Supervisão contra corte e curto-circuito na sirene	Sim, necessário resistor de 2K2 Ω
Corrente de saída de sirene	1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400 mA sem bateria
Carregador de bateria	Carregador inteligente
Número de PGM na placa	3, chaveada negativo 50 mA / 12 VDC
Buffer de eventos	256 eventos com data e hora




Memória para dispositivo sem fio	128 dispositivos
Número de dispositivos no barramento BUS	4 teclados e 4 receptores
Supervisão e proteção do barramento BUS	Sim
Distância máxima entre a central e os dispositivos BUS	100 m, bitola do cabo 10 x 26 AWG
Peso	1068g
Dimensão (L x A x P)	95 x 209 x 275 mm
Supporte a 2 chips (cartões SIM) de celular	Para efetuar comunicações via SMS, o chip (cartão SIM) deverá ser do tipo M2M. Para comunicação de dados deve ser verificado se o chip usado tem o serviço de transferência de dados habilitado.

#### 1.2.2. Zonas

Número de zonas com fio	Máximo de 64 (com 4 teclados e 6 expansores de zonas)
Número de zonas na placa	8 no modo duplicado
Número de zonas por teclado	2
Resistor instalação de zonas	Zona alta 3K9 $\Omega$ , zona baixa 2K2 $\Omega$ , resistor final de linha 2K2 $\Omega$ (incluso)
Resistência máxima de cabeamento 100 $\Omega$ por zona de zona	

#### 1.2.3. Comunicação Ethernet

Número de memória para envio de eventos via IP	2 destinos, fixos ou dinâmicos
Base de velocidade	0/10Mbps
Base do protocolo	TCP/IP
Consumo de banda	< 1 KB por evento
Teste periódico	programado em minutos.
Software para download e upload plataforma Windows larga	Mínimo de 1 min.
	Sim. Necessário conexão com internet banda e porta 9010 liberada.

#### 1.2.4. Teclado

- ✓ Visualização de problemas
- ✓ Comunicação por barramento
- ✓ Visualização de data e hora
- ✓ Simplifica a programação da central de alarme e operação
- ✓ Visualização de mensagem de texto
- ✓ Visualização do nível de bateria da central
- ✓ Visualização das zonas
- ✓ Sinalização do status das partições
- ✓ Função pânico, emergência médica e incêndio
- ✓ Proteção contra violação (tamper)
- ✓ Sinalização sonora durante operação
- ✓ Tampa para proteção contra acionamento accidental das teclas
- ✓ Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos

#### 1.2.5. Módulo Ethernet e GPRS

Velocidade	10 Mbps
Quantidade de servidores de destino	2
Quantidade de SIM Card	2
Função DHCP	Sim
Antena	Externa de 0 dBi
Teste de link	Sim, programado em minutos e o mínimo de 1 minuto
Protocolo	Sim, programado em minutos e o mínimo de 1 minuto
Software programação	TCP/IP
Teste periódico	Sim, programado em minutos e o mínimo de 1 minuto
Envio de eventos	Sim, para o Receptor IP

### **1.3. SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO:**

#### 1.3.1. Gravador digital (16 canais)

Gravador digital de imagens de 16 canais, compatível com no mínimo as Tecnologias HDCVI, HDTVI, IP, AHD, Analógico. Possibilitar a gravação simultânea de todos os canais em FULL HD 1080p ou 720p. Possuir no mínimo saídas: 01 VGA, 01 HDMI, 01 BNC. Resolução de saída até 1920x1080, possuir placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000, possibilitar conexões de até 128 usuários, capacidade para 01 HD de até 10TB, possuir no mínimo as seguintes interfaces: 02 portas USB, 01 RS485.

- **Gravação: os equipamentos deveram armazenar as gravações no mínimo por 15 dias (24x7).**

#### 1.3.2. Gravador digital (08 canais)

Gravador digital de imagens de 08 canais, compatível com no mínimo as Tecnologias HDCVI, HDTVI, IP, AHD, Analógico. Possibilitar a gravação simultânea de todos os canais em FULL HD 1080p ou 720p. Possuir no mínimo saídas: 01 VGA, 01 HDMI, 01 BNC. Resolução de saída até 1920x1080, possuir placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000, possibilitar conexões de até 128 usuários, capacidade para 01 HD de até 10TB, possuir no mínimo as seguintes interfaces: 02 portas USB, 01 RS485.

- **Gravação: os equipamentos deveram armazenar as gravações no mínimo por 15 dias (24x7).**

#### 1.3.3. Câmeras

Câmera: FULL HD (1080p), (2MP), protocolo MultiHD – HDCVI, AHD-H, HDTVI, analógico, 1920 (H) x 1080 (V). Uso interno/externo IP66/IP67. Alimentação 12VDC, infravermelho com no mínimo 20 metros, com visão noturna. Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea, Alimentação Conector P4 fêmea.

### QUANTIDADE

<b>COMBO 01 (ALARME + VÍDEO MONITORAMENTO) 40 unidades</b>
Alarme - 10 pontos, 01 teclado
Gravador (08 canais) - 08 câmeras full HD <i>(instalação e configuração de responsabilidade da contratada)</i>
Login e senha full para administrador (responsável técnico prefeitura)
<b>COMBO 02 (ALARME+ VÍDEO MONITORAMENTO) 40 unidades</b>
Alarme - 18 pontos, 02 teclados
Gravador (16 canais) - 16 câmeras full HD <i>(instalação e configuração de responsabilidade da contratada)</i>
Login e senha full para administrador (responsável técnico prefeitura)
<b>COMBO 03 (ALARME+ VÍDEO MONITORAMENTO) 15 unidades</b>
Alarme – 32 pontos, 04 teclados
02 Gravadores (16 canais) – 32 câmeras full HD <i>(instalação e configuração de responsabilidade da contratada)</i>
Login e senha full para administrador (responsável técnico prefeitura)
<b>ALARME 01 - 15 unidades</b>

Alarme - 10 pontos, 01 teclado <i>(instalação e configuração de responsabilidade da contratada)</i>
<b>ALARME 02 – 15 unidades</b>
Alarme - 18 pontos, 02 teclados <i>(instalação e configuração de responsabilidade da contratada)</i>
<b>ALARME 03 - 15 unidades</b>
Alarme – 32 pontos, 04 teclados <i>(instalação e configuração de responsabilidade da contratada)</i>
<b>CÂMERAS 01 – 10 unidades</b>
Gravador (08 canais) - 08 câmeras full HD <i>(instalação e configuração de responsabilidade da contratada)</i>
Login e senha full para administrador (responsável técnico prefeitura)
<b>CÂMERAS 02 – 10 unidades</b>
Gravador (16 canais) - 16 câmeras full HD <i>(instalação e configuração de responsabilidade da contratada)</i>
Login e senha full para administrador (responsável técnico prefeitura)
<b>CÂMERAS 03 – 10 unidades</b>
02 Gravadores (16 canais) – 32 câmeras full HD <i>(instalação e configuração de responsabilidade da contratada)</i>
Login e senha full para administrador (responsável técnico prefeitura)

- Kit de alarme completo, contendo: central, sensores, receptora, sirenes, controles, teclados, bateria, caixa organizadora, fiação, eletrodutos, canaletas e demais elementos necessários.

**ANEXO 01 - INFORMAÇÕES DE LOCAIS, ENDEREÇO E SERVIÇOS SOLICITADOS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

UNIDADE	ENDEREÇO
<b>PÃO DA VIDA</b>	R: Papa João XXIII 605, Centro – Telefone: 3441-8562
<b>SCFV DE OLHO NO FUTURO</b>	R: Padre Dirgerouts 247, B. Bortolon – Telefone: 3441-8565
<b>CRAS I</b>	R: João Sufiatti, 308, B. Sufiatti – Telefone: 3441-8567
<b>CRAS II</b>	R: Carlos Casanova 156, B. N. Srª de Lurdes – Telefone: 3441-8554
<b>CREAS</b>	R: Maranhão 259, B. Colatto – Telefone: 3441-8547 ou 3441-8548
<b>SCFV CRESCENDO E APRENDENDO</b>	R: Antonio Vacaro 223, B. João Winckler – Telefone 3433-6950
<b>SCFV JOVEM CIDADÃO</b>	R: Celestino Nascimento 1240, B. dos Esportes. Telefone: 3441-8530
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	Av. Brasil, 884. Telefone: 3441-8545
<b>ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASULO – ABRIGO</b>	Rua Gonçalves Ledo 305, Bairro Vista Alegre – Telefone: 3441-8555

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE	ENDEREÇO
<b>CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>	Rua Independência, nº 1207 – Bairro La Salle, centro. Telefone: 3441-8550
<b>CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS</b>	Av. Brasil, nº 1690 – Bairro Tonial. Telefone: 3441 8593
<b>UBS VILA SÉSAMO</b>	Rua Lourenço Cavagnolli, nº 166, Bairro Vila Sésamo. Telefone: 3441- 8559
<b>UBS BORTOLON</b>	Rua Antônio Simões Cavalheiro, s/n, Bairro Bortolon. Telefone: 3441-8587

<b>UBS BAIRRO DOS ESPORTES</b>	Rua Carlos Antoniolli, nº 10, Bairro Dos Esportes. Telefone: 3441-8590
<b>UBS JOÃO WINCKLER</b>	Rua Amazônas, 2857, Bairro João Winckler. Telefone: 3441-8599
<b>UBS VISTA ALEGRE</b>	Rua Dozalina Schuster, nº 181, Bairro Vista Alegre. Telefone: 3441-8556
<b>UBS CASTELO BRANCO</b>	Rua Anildo Hensel, nº 180, Bairro Castelo Branco. Telefone: 3441-8557
<b>UNIDADE SANITÁRIA HÉLIO DOS ANJOS ORTIZ / FARMÁCIA / CTA / LABORATÓRIO / UNIDADE DE SAÚDE DO CENTRO / SAÚDE NO LAR</b>	Rua Da Consolação, nº 343 Bairro Matinho. Telefones: 3441 8582 / 3441 3981 9102 / 3441 8591 / 3981 9104
<b>UBS NOSSA SENHORA DE LOURDES</b>	Rua Antônio Marció, s/n, Bairro Nsa Sra De Lourdes. Telefone: 3441-8533
<b>UBS BAIRRO PRIMO TACCA</b>	Rua Vitorio Sirena, Loteamento Sirena, Bairro Veneza. Telefone: 3441-8598.
<b>UBS SÃO ROMERO</b>	Rua Gentil Ferronato, nº 229, Bairro São Romero. Telefone: 3441-8558
<b>SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE / CIS /CENTRAL DE REGULAÇÃO</b>	Rua Coronel Santos Marinho nº 116, Centro. Telefone: 3441-8585
<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SAÚDE</b>	Rua Clovis Zambenedetti, nº 150. Bairro São Pedro. Telefone: 3441 8596
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	Rua Paraná, Nº 252- Centro. Telefone: 3441-8580
<b>UBS NSA SRA APARECIDA</b>	Rua Clara Camarão, Bairro Aparecida. Telefone: 3441-8594
<b>UBS CAMBUINZAL</b>	Interior – Linha Cambuinzel – Telefone: 3491-4501

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

UNIDADE	ENDEREÇO

<b>EMEB CIRILO DAL'OGLIO</b>	Endereço: Rua Dosolino Cavagnolli, nº 500, Bairro Villa Sesamo Fone: 3441-8571
<b>EMEB JANETE CASSOL</b>	Endereço: Rua Santa Terezinha, s/n, Bairro Leandro Fone: 3441-8502
<b>EMEB JOÃO DA CRUZ E SOUZA</b>	Endereço: Rua Casemiro Arcari, nº 50, Bairro Monte Castelo Fone: 3981-9106
<b>EMEB MONTEIRO LOBATO</b>	Endereço: Rua Monteiro Lobato, nº 36, Bairro Pinheiro Fone: 3441-8508
<b>EMEB NOSSA SENHORA APARECIDA</b>	Endereço: Rua Tomé de Souza, nº 880, Bairro Aparecida Fone: 3441-8578
<b>EMEB NERY BARBOSA GIACHINI</b>	Endereço: Rua Guanabara, nº 2637, Bairro João Winckler Fone: 3441-8532
<b>EMEB PEQUENO PRÍNCIPE</b>	Endereço: Rua Ouro Preto, nº 686, Bairro João Batista Tonial Fone: 3441-8538
<b>EMEB PEQUENO TRABALHADOR</b>	Endereço: Rua Antero dos Santos, nº 50, Bairro Jardim Tarumã Fone: 3441-8570
<b>EMEB SÃO JORGE</b>	Endereço: Rua Mato Grosso, nº 665, Bairro São Jorge Fone: 3441-8525
<b>EMEB VISTA ALEGRE</b>	Endereço: Rua Visconde de Cairú, nº 150, Bairro Vista Alegre Fone 3441-8540
<b>CEMEI PAUL HARRIS</b>	Endereço: Rua Albino Guinzelli, nº 880, Bairro Nossa Senhora de Lourdes Fone: 3441-8564
<b>CEMEI CANTINHO FELIZ</b>	Endereço: Rua Pará, nº 460, Centro

	Fone: 3441-8576
<b>CEMEI CARROSSEL</b>	Endereço: Rua Monte Castelo, nº 15, Bairro São Romeiro Fone 3441-8534
<b>CEMEI CRIANÇA FELIZ</b>	Endereço: Rua Visconde de Cairú, nº 150, Bairro Vista Alegre Fone: 3441-8539
<b>CEMEI DENTE DE LEITE</b>	Endereço: Rua Maranhão, nº 2145, Bairro João Winckler Fone: 3981-9100
<b>CEMEI FAVO DE MEL</b>	Endereço: Rua Dionísio Tomazi, nº 310, Bairro Matinho Fone: 3441-8579
<b>CEMEI LÍDIA BORTOLUZZI</b>	Endereço: Rua 13 de Maio, nº 268, Bairro Colatto Fone: 3441-8569
<b>CEMEI MARIA E JOÃO</b>	Endereço: Rua Misericórdia nº 76, Centro Fone: 3441-8528
<b>CEMEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA</b>	Endereço: Rua Cruz e Souza, nº 147, Bairro Nossa Senhora de Fátima. Fone: 3441-8573
<b>ARCO ÍRIS</b>	Endereço: Rua Albino Guinzelli, nº 880, Bairro Nossa Senhora de Lourdes (anexo ao CEMEI Paul Harris) Fone: 3441-8560
<b>CEMEI SONHO ENCANTADO</b>	Endereço: Rua Constante Stolarski, nº 860, Bairro Nossa Senhora de Lurdes Fone: 3441-8563
<b>CEMEI RUI PIMENTEL</b>	Endereço: Rua Santo Basei, s/n, Bairro Santa Cruz Fone: 3441-8577
<b>CEMEI PINGO DE GENTE</b>	Endereço: Rua Gonçalves de Araújo, nº 54, Bairro Tacca

	Fone: 3441-8568
<b>CEMEI PIMPOLHO</b>	Endereço: Rua Dinarti Martins de Lara, s/n, Bairro Nossa Senhora de Fátima Fone: 3441-8578
<b>CEMEI NOVO HORIZONTE</b>	Endereço: Rua Goitacasses, nº 585, Bairro São Romeiro Fone: 3441-8526

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

UNIDADE	ENDEREÇO
<b>GINÁSIO BEIJAMIM MENEGOLLA</b>	Rua Boaventura Correa Lemos, 900, Bairro Matinho
<b>ESTÁDIO JOSUÉ ANONNI</b>	Rua Francisco Gemiro Bortoluzzi, 160, Bairro dos Esportes
<b>ARENA IVO SGUSSARDI</b>	Rua Ita, s/n - Bairro dos Esportes
<b>BIBLIOTECA MUNICIPAL CALDAS JUNIOR</b>	Travessa João Winckler, 46 – Centro
<b>MUSEU DO MILHO</b>	Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi
<b>CASA DE CULTURA MARIA ROSA</b>	Rua José de Miranda Ramos, 421 – Prédio ao lado do Centro Administrativo

#### FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

UNIDADE	ENDEREÇO
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	R. José de Miranda Ramos, 458 (frente do Centro Administrativo)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS

UNIDADE	ENDEREÇO
<b>GARAGEM MUNICIPAL</b>	R. Araguaia, 630 - Colatto
<b>CEMITÉRIO MUNICIPAL</b>	Rua José de Alencar, 80, Bairro Vista Alegre
<b>RODOVIÁRIA</b>	Rua. Nereu Ramos, nº 932, Centro
<b>PRAÇA TIRADENTES</b>	Avenida Brasil, nº 296, bairro centro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

UNIDADE	ENDEREÇO
<b>PARQUE DE EXPOSIÇÕES ROVILHO BORTOLUZZI</b>	Linha Três Pontes entroncamento com SC 470 e BR 282

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

UNIDADE	ENDEREÇO
<b>CENTRO ADMINISTRATIVO</b>	Rua José de Miranda Ramos, 455
<b>CENTRO DE CONVIVÊNCIA</b>	R: Vidal Tonial B. La Salle – fone: 3441-8572

**GABINETE DO PREFEITO**

UNIDADE	ENDEREÇO
<b>CENTRO DE CONVIVÊNCIA</b>	R: Vidal Tonial B. La Salle – fone: 3441-8572




ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	DOBERMAN SEGURANÇA ELETRÔNICA	GRUPO CASVIG	PATRIMONIAL SEGURANÇA	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
1	COMBO 01 (ALARME + VÍDEO MONITORAMENTO) 40 unidades	40	R\$ 25.026,83	R\$ 50.656,00	R\$ 71.698,80	R\$ 49.127,21	R\$ 589.526,52
2	COMBO 02 (ALARME+ VÍDEO MONITORAMENTO) 40 unidades	40	R\$ 34.079,90	R\$ 82.046,00	R\$ 96.012,00	R\$ 70.712,63	R\$ 848.551,60
3	COMBO 03 (ALARME+ VÍDEO MONITORAMENTO) 15 unidades	15	R\$ 22.222,14	R\$ 49.807,50	R\$ 63.762,75	R\$ 45.264,13	R\$ 543.169,56
4	ALARME 01 - 15 unidades	15	R\$ 5.250,69	R\$ 6.157,50	R\$ 12.765,00	R\$ 8.057,73	R\$ 96.692,76
5	ALARME 02 - 15 unidades	15	R\$ 6.183,71	R\$ 8.113,50	R\$ 20.632,50	R\$ 11.643,24	R\$ 139.718,84
6	ALARME 03 - 15 unidades	15	R\$ 9.390,89	R\$ 10.581,00	R\$ 27.184,50	R\$ 15.718,80	R\$ 188.625,56
7	CÂMERAS 01 – 10 unidades	10	R\$ 2.756,25	R\$ 8.559,00	R\$ 9.327,50	R\$ 6.880,92	R\$ 82.571,00
8	CÂMERAS 02 – 10 unidades	10	R\$ 4.415,00	R\$ 15.102,50	R\$ 15.509,00	R\$ 11.675,50	R\$ 140.106,00
9	CÂMERAS 03 – 10 unidades	10	R\$ 8.889,00	R\$ 26.151,00	R\$ 23.895,00	R\$ 19.645,00	R\$ 235.740,00
							R\$ 2.864.701,84

110

64 Locais

